

"Lei 2^o 154"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob N^o 154, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1^o: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), para atender as despesas de sua contribuição as honeragens a serem prestadas ao Excmo. Sr. Governador do Estado, na cidade de Guarapari, pelas comunas cabíveis.

Art. 2^o: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1^o, advirão do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3^o: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1956

[Assinatura]
Presidente da Câmara